

DECRETO Nº 6224/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3945/2018, de 20-11-2018, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
0301	Secretaria Geral de Governo		
	Atividade -2.008- Manutenção da Secretaria Geral de Governo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	130,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade -2.013- Assistência Médica a Servidores do Poder Executivo		
3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	2.900,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	3.030,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
0801	Departamento de Turismo		
	Projeto -1.069- Construção de Centros de Eventos		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	3.030,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	3.030,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 27 de dezembro de 2019.

Celso Fernando Grando
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 27-12-2019 a 07-01-2020